



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O **MUNICÍPIO DE MOEMA/MG**, inscrito no CNPJ sob o número 18.301.044/0001-17, com sede na Rua Caetés, nº 444 – Bairro Centro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO** visando a inclusão do Município de Moema/MG no Programa de Eficiência Energética da CEMIG, com base na Lei Federal nº 9.991/2000 e suas alterações, na intenção de elaborar e apresentar à concessionária supracitada Projetos de Eficiência Energética com propostas de ações que busquem novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica em benefício da Prefeitura Municipal de Moema/MG com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, em conformidade com a Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética, em conformidade com a REN 920/2021/ANEEL para o ano de 2021; e execução do Projeto Proposto, caso venha a ser selecionado, nos termos deste edital e seus anexos.

LOCAL: RUA CAETÉS, 444 – CENTRO – CEP 35604-000 – MOEMA/MG

PRAZO: A entrega dos documentos deverá ocorrer a **partir do dia 30 de Agosto de 2021**, no horário das 12h00min até as 17h00min, sendo que a sessão pública de abertura dos envelopes, acontecerá no **dia 20 de Setembro de 2021 às 13:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Moema/MG – Rua Caetés, 444 – Centro – Moema/MG.**

FORMA: Os documentos poderão ser entregues:

- Em envelopes lacrados, sendo originais devidamente assinados pelo proponente, ou em cópias autenticadas por cartório ou autenticadas por servidor público apto para tal ato e rubricadas pelo proponente;
- Por via eletrônica, por meio de e-mail, legíveis, sem manchas, borrões ou qualquer detalhe que impossibilite a leitura e/ou a identificação dos mesmos. Os documentos serão recebidos pelo e-mail: comprasmoema01@gmail.com

1 -OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objetivo a seleção de instituição privada que comprove experiência em projetos de eficiência energética e enquadre-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO (*Energy Services Company*), interessadas em realizar o Diagnóstico Energético nas instalações do Município de Moema/MG, submeter a



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



proposta de projeto ao Programa de Eficiência Energética – ANEEL da CEMIG D 2021, e executar o projeto caso o mesmo seja classificado no Edital da CEMIG.

A Empresa participante arcará única e exclusivamente com todas as despesas necessárias à elaboração do Projeto e, independente se for o Projeto selecionado ou não no Programa de Eficiência Energética, não será devido nenhum valor pelo município.

2 -JUSTIFICATIVA

Considerando os editais regulares e anuais da Chamada Pública da CEMIG para a seleção de projetos para o PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, o Município de Moema/MG demonstra o seu interesse e determinação em participar do referido PROGRAMA que entrará em curso na concessionária CEMIG D. O objetivo é reduzir o consumo de energia elétrica demandada pelo parque de iluminação pública do município.

Anualmente a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D -, cumprindo o disposto na legislação federal de energia elétrica e da regulamentação emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, seleciona propostas de projetos de conservação de energia e uso racional de energia elétrica para integrar o Programa de Eficiência Energética da CEMIG. Para o poder público, a modalidade de participação é a “Fundo Perdido” espécie de financiamento não reembolsável. Tendo em vista as características do Edital da CEMIG D de “Fundo Perdido”, entende-se ser muito benéfico para o município a participação neste Edital, pois a implantação do projeto de eficiência energética causará uma redução significativa no custeio com energia elétrica. Para viabilizar a participação da Chamada Pública da CEMIG D, o município Moema/MG lança o presente Edital para selecionar uma empresa dotada de capacidade técnica e intuito de cumprir todas as exigências contidas no Edital da CEMIG D.

3 -CONDIÇÕESDE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 –Estão impedidos de participar do presente credenciamento:

- a) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art.87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Empresa que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;
- c) Pessoas jurídicas cujos proprietários, administradores ou dirigentes exerçam cargos ou funções na Administração Pública Municipal.
- d) Pessoas jurídicas enquadradas no art. 9º da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

3.2 –Poderão participar do Chamamento Público as empresas legalmente habilitadas para a execução de serviços de eficiência energética habilitadas a atenderem às exigências constantes deste Edital, e que:

- a) Tenham objeto social compatível com as exigências em questão, inclusive sendo evidenciadas tanto em Contrato Social quanto em Certidão de Registro e Quitação do CREA;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- b) Atenda integralmente todos os requisitos do Edital de Chamada Pública da Cemig, disponível nos site oficial da mesma;
- c) Sejam credenciadas e habilitadas pelos órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores dos serviços de engenharia para os quais ora se candidata;
- d) Não constar no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

4 - DA VISITA TÉCNICA

4.1 – A visita técnica será obrigatória.

4.2 – A **Visita técnica será nos dias 01/09 a 17/09 de 2021**, no horário de 12h00min às 17h00min que deverá ser acompanhada por profissional da prefeitura, que emitirá declaração de visita técnica, que deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação;

4.3 – As empresas deverão agendar a visita no Departamento de Engenharia – exclusivamente pelo email: comprasmoema01@gmail.com

4.4 – A visita técnica poderá ser realizada até o último dia anterior da realização da sessão de abertura dos envelopes.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação, o proponente deverá apresentar os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu;

5.2 – Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação;

5.3 – Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expresso a data de validade será considerado como prazo de vigência 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

5.4 – Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo consignado:

6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1 – Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, devidamente registrados no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF com CNAE correspondente a finalidade deste edital;

6.1.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do interessado;

6.1.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



6.1.2.4 – Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.1.3.1 - Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, com data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.1.4.1 – Prova de registro ou inscrição regular da empresa junto ao CREA – MG;
- 6.1.4.2 – Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA – MG;
- 6.1.4.3 – Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de projetos aprovados relativos ao objeto deste edital (Iluminação Pública no âmbito do Programa de Eficiência Energética da ANEEL);
- 6.1.4.4 – Certificação CMVP (Certified Measurement and Verification Professional) da EVO (Efficiency Valuation Organization) do profissional responsável pela estratégia de Medição e Verificação, cuja ART deverá estar registrada em seu nome;
- 6.1.4.5 – Comprovação de que possui engenheiro com CMVP/EVO no quadro permanente da empresa, que ficará a cargo dos serviços de Medição e Verificação – M&V;
- 6.1.4.6 – Engenheiro com certificação PMP (*Project Management Professional Certification*) emitido pela PMI (*Project Management Institute*) pertencente ao quadro da empresa;
- 6.1.4.7 – A comprovação do vínculo do profissional CMVP, PMP e do responsável técnico com a empresa, de que trata os itens acima, deverá ser feita através da cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social do profissional – na qual conste o registro do funcionário, ou cópia da página do livro de registro de empregados. Tais profissionais deverão compor o quadro permanente da empresa, não podendo ser contratado como prestador de serviços;
- 6.1.4.8 – Declaração de visita técnica assinada pela Prefeitura Municipal do Município Moema/MG comprovando a visita técnica realizada.

6.1.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.1.5.1 Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- 6.1.5.2 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que nenhum dos sócios ou diretores, ocupam cargo ou função de chefia e assessoramento em qualquer nível no âmbito do Município de Moema - MG;
- 6.1.5.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que tem ciência de que as obras e serviços somente serão pagos se o projeto for aprovado pela Concessionária de Energia Elétrica - CEMIG, na modalidade de fundo perdido, perante a Chamada Pública



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



de Projetos – CPP.

6 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

- 6.1 As empresas que atenderem às condições de habilitação, serão credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação;
- 6.2 –Fica assegurado o direito de interposição de recurso ou pedido de reconsideração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para as empresas inabilitadas.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE

- 7.1 –Após a abertura dos envelopes, serão analisados primeiramente a documentação exigida, e serão classificados aqueles que cumprirem as exigências legais presentes no edital;
- 7.2 –Após a análise da documentação, as empresas comprovadamente qualificadas, serão avaliadas sob os quesitos da Tabela abaixo pela Prefeitura de Moema/MG;
- 7.3 –Será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes a seguir:

Item	Descrição	Pontos	Pontos Máximos
1	Comprovante que a empresa possui escritório regional em Minas Gerais.	5	5
2	Comprovante de certificação da empresa pela norma ISO 9001:2015.	5	5
3	Engenheiro com certificação PMP (Project Management Professional Certification) emitido pela PMI (Project Management Institute) pertencente ao quadro da empresa;	5 pontos por comprovação	10
4	Engenheiro com CMVP-EVO no quadro permanente da empresa, que ficará a cargo dos serviços de Medição e Verificação – M&V.	10 pontos por comprovação	20
5	Ter Diagnósticos Energéticos / Projetos de Eficiência Energética elaborados e APROVADOS junto à Chamada Pública de Projetos da CEMIG, na tipologia ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	10	10
6	Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado de capacidade técnica deverá explicitar que a empresa possui experiência em elaboração e execução de projetos de Iluminação Pública aprovados no “Programa de Eficiência Energética – PEE” de alguma concessionária do Brasil.	3 pontos por comprovação	30
7	Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado de capacidade técnica deverá explicitar que a empresa possui experiência em elaboração e execução de projetos aprovados no “Programa de Eficiência Energética – PEE” de alguma concessionária do Brasil de outras tipologias (Exclui-se Iluminação Pública)	2 pontos por comprovação	20



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7.4 – Em caso de empate, será selecionada a empresa que obtiver a maior pontuação na sequência dos itens listados acima. Ou seja, maior pontuação no item 1, depois no item 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Se persistir o empate, será realizado sorteio em ato público, em data e horário previamente estabelecidos pela Comissão de Seleção, com notificação de todos os participantes.

8 – REMUNERAÇÃO

Não haverá destinação de recursos financeiros por parte do Município de Moema/MG. A remuneração dos eventuais credenciados estará condicionada ao sucesso da aprovação do projeto perante a Cemig Distribuidora S.A., obedecendo-se aos critérios estabelecidos por regulamento através de Chamada Pública de Projetos Cemig. Aprovado o projeto e captado o recurso, fará jus o proponente à execução do mesmo, o qual será remunerado pelos serviços.

9 – ETAPAS DE SELEÇÃO

Na Tabela abaixo, seguem as etapas de seleção:

Etapa	Descrição	Prazo
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	27/08/2021
2	Período para envio dos documentos	30/08/2021 à 20/09/2021
3	Divulgação do Resultado Preliminar	20/09/2021
4	Prazo para interposição de recursos	21/09/2021 à 27/09/2021
5	Análise dos recursos e Publicação do resultado final, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	28/09/2021

10 – DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

10.1 – Para o cumprimento do objeto deste Chamamento Público será firmado Contrato Administrativo entre a empresa vencedora e o Município de Moema/MG, observadas as condições estipuladas neste Chamamento Público, na forma da minuta do mencionado termo, a qual é parte integrante deste projeto e, no que couber, as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93;

10.2 – Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a vencedora será notificada para, no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, fazer a assinatura do contrato;

10.3 – Caso a pessoa à qual foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação;

10.4 – A não-assinatura do Contrato por parte da vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Comissão de Licitação e Contratos o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais pessoas para a assinatura do Contrato Administrativo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.5 – Farão parte integrante do Contrato Administrativo, independentemente de transcrição, as



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



instruções contidas neste projeto e os documentos nele referenciados;

10.6 –A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato;

10.7 –O inadimplemento de qualquer cláusula do contrato poderá ser motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a vencedora: - falir; - transferir o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem a prévia e expressa anuência do Município; - interromper o fornecimento dos bens e serviços sem justo motivo aceito pelo Município.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1 –Caso o projeto seja vencedor da CPP - Chamada Publica de Projetos da concessionária, ficará a empresa credenciada obrigada a executar o projeto, em todas as etapas, envolvendo fornecimento e instalação de materiais / equipamentos, Medição & Verificação, treinamento e capacitação, descarte de materiais, bem como toda e qualquer obrigação perante os Editais de Chamadas Públicas das concessionárias de energia, sendo que o pagamento se dará de forma indireta pela concessionária de energia, onde o Município receberá os valores firmados no Termo de Cooperação Técnica entre o Município e a concessionária de energia e os repassará, de forma integral, à empresa credenciada;

11.2 – É de responsabilidade da credenciada identificar os pontos (Ruas/Avenidas) de iluminação pública que apresentem maior viabilidade técnica e econômica para desenvolvimento do projeto e que se enquadre nas disposições do Edital a ser publicado pela CEMIG D;

11.3 –Nenhum valor será pago pela Prefeitura do Município de Moema/MG à empresa Credenciada para a apresentação dos diagnósticos energéticos / projetos de eficiência energética, caso o mesmo não seja classificado ou escolhido na Chamada Pública;

11.4 –A Prefeitura do Município de Moema/MG, se obriga a:

- a) Prestar as informações necessárias para a credenciada para a participação nas chamadas públicas;
- b) Manter-se adimplente com as faturas de energia elétrica perante a concessionária de energia durante todo o processo de vigência do contrato;
- c) Manter-se em dias com as obrigações legais, não existindo óbice para a habilitação da Prefeitura na Chamada Pública, com documentos como CND's, FGTS e CNDT;
- d) Apresentar os documentos necessários solicitados pela credenciada para a apresentação dos diagnósticos / projetos junto às Concessionárias.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Divisão de Licitações, sitio eletrônico da Prefeitura Municipal, www.moema.mg.gov.br

12.2 – O credenciamento a que se refere este Edital não gera direitos subjetivos, sem a respectiva captação de recursos, podendo ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado,ou, anulado, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba indenização, de acordo com o art.49 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3 – No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do Artigo 43 da Lei nº 8.666/93, a ComissãoTécnica Especial ou Autoridade Superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção dediligências destinadas a esclarecer ou a complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.4 –Os interessados habilitados receberão carta de credenciamento, que os permitirão apresentar os projetos na Cemig Distribuidora SA;

12.5 –O presente procedimento de seleção não acarretará quaisquer ônus para o Município de



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Moema/MG;

12.6 – A participação na presente seleção implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital;

12.7 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação;

12.8 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação;

12.9 – Para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes deste edital o foro competente é o da Comarca de Bom Despacho/MG, com exclusão de qualquer outro;

12.10– Os avisos deste chamamento serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

12.11– O Município de Moema/MG, poderá revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

12.12– Será descredenciado à critério do Município a qualquer tempo, o credenciado que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante o curso do contrato, bem como rejeitar qualquer cumprimento da obrigação assumida;

12.13– O credenciado responderá por danos causados diretamente ao Município e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços prestados;

12.14– São partes deste Edital;

Anexo I – Modelo de Credenciamento

AnexoII–Modelo de Declarações Diversas;

MoemaMG, 26 de agosto de 2021

Kamila da Silva Madeira Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO I

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

(Empresa, CNPJ, endereço, telefone), vem manifestar interesse no credenciamento para elaboração de diagnóstico de eficiência energética e formatação de projetos para implantação do Programa de Eficiência Energética - PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através de apresentação de projeto e participação junto perante Chamada Pública da concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, através da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com este edital e anexos

Local e data

Assinatura e carimbo do interessado
Carimbo de CNPJ

OBS: declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações e demais critérios estabelecidos neste edital.



MUNICÍPIO DE MOEMA
CNPJ: 18.301.044/0001-17
RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355
CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS
E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio
De seu representante legal, o Sr.....portador da Carteira de Identidade
nº.....e do CPF nº. , DECLARA sob as penas da lei:

1 ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos;

2 INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3 CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

4 DECLARA, sob as penas da lei, que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, nos termos do art. 97 da Lei 8.666/93.

Local e data

(Nome-Identidade-CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo credenciante ou seu representante legal.